



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



Memorando n.º 83/2024/SEJUR/SCJ

Cubatão, 25 de abril de 2024

A(o)
Serv.Expediente-SESEP
Senhor(a) Secretário(a)

IND 82/2024 - RONIELE M SILVA/SESEP

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Da Silva
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA



Assinado com senha por LUCIANA RODRIGUES DA SILVA em 25/04/2024 - 12:24hs.
Memorando n.º 83/2024/SEJUR/SCJ - consulte à autenticidade em
<https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=YYIR-52Y-XS-9204-Y04>



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

suas

INDICAÇÃO Nº 0082/2024

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais,
expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à
gestões visando à manutenção do leito carroçável e providenciar a troca dos brinquedos da
Praça Francisco Eleutério Pinheiro, localizada no Jardim 31 de Março;

Cubatão, 12 de março de 2024

Rony
RONIELE MARTINS DA SILVA - VER. RONY DO BAR
Vereador

Cubatão, 12 de março de 2024

Ofício Nº 0082/2024 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:

Ademário da Silva Oliveira

DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO N.º	4019/2024
DATA	04/05/24
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

Joemerson Alves de Souza
JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente



Sessel
Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO DIAS SILVA

Data: 13/01/2025 16:31:50-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RODRIGO DIAS SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DCPP

Sr. Diretor,

Encaminho o presente para ciência, avaliação e providências cabíveis.

Cubatão, 17/01/25

m 982. 27.338

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei na presente data de documentos de fls. 08 e — por mim numeradas e rubricadas. CUBATÃO, 30 / 01 / 25

Responsável pela anexação



DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PROVIDÊNCIA

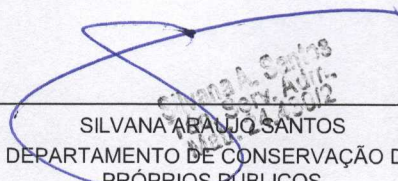
Despacho:

SESEP

Sr. Secretário,

De ordem do Diretor do Departamento de Conservação de Próprios Públicos, em resposta a Indicação nº 82/2024 de autoria do nobre edil **RONIELE MARTINS DA SILVA**, informamos que a solicitação encontra-se na programação para atendimento após a contratação de empresa para execução de serviços de "tapa buraco" cujo processo encontra-se em fase de procedimento licitatório (PA nº 13061/2024).

CUBATÃO, 21 de Janeiro de 2025 16:11


SILVANA ARAÚJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE
PRÓPRIOS PÚBLICOS

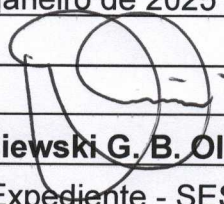


SEJUR

Sr. Secretário,

De ordem do Sr. Secretário, enca-
minho o presente para ciência e das in-
formações prestadas pelo Departamento
de Conservação de Próprios Públicos às
fls. 08.

Cubatão, 30 de janeiro de 2025


Roseli Wisniewski G. B. Oliveira

Chefe de Expediente - SESEP

Mat.: 27.338

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40